

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2007

ACTA Nº 06/2007

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezasseis de Março do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO – CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO -----

Foi presente o “Contrato de Cedência Onerosa de Utilização”, para a cartografia ser utilizada no âmbito dos projectos de desenvolvimento interno. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato apresentado. ----

INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO -----

Foi presente o Protocolo a estabelecer entre o IPPAR e o Município de Marvão, relativamente ao Plano de Intervenção das Muralhas de Marvão, e que estabelece a forma de colaboração entre estas duas Instituições para a obra a realizar nas Muralhas de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 20/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. --

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

2007.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o ofício ref^a 3678 datado de 05.03.2007 da firma SOPROCIL, solicitando que seja revista a deliberação de não lhe conceder a prorrogação de prazo para a obra de Marvão. -----

Em resposta a este pedido foi elaborada uma informação do Sr. Eng^o Nuno Lopes, Técnico Superior de 2^a classe do Município, que diz o seguinte: “Tenho a honra de informar V. Ex^a, após análise do ofício referido em epígrafe, que os factos que justificam a prorrogação de prazo pela Soprocil não tem fundamento. Os trabalhos desenrolaram sempre com normalidade prevista, mas sendo o atraso devido a uma descoordenação dos trabalhos e falta de meios em obra, o que levou ao atraso da obra. Os condicionalismos que a Soprocil invocam, são do conhecimento da Soprocil desde o início da obra e a empresa adjudicatária elaborou um plano de trabalhos que foi aprovado pela Câmara Municipal de Marvão, tendo em atenção a estes condicionalismos. Mais de informa que o Director de Obra esteve menos de 10% em obra e houve um período de tempo aproximadamente 2 meses sem Director de Obra adjunto. Após o exposto a Fiscalização discorda totalmente do conteúdo do ofício em epígrafe. -----

À consideração superior.” -----

Esta informação mereceu o seguinte despacho da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior.” -----

E do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. Informe-se o empreiteiro.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a decisão de não conceder a prorrogação de prazo solicitada pela Soprocil. -----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS NA VILA DE MARVÃO – PROCESSO DE ERROS E OMISSÕES -----

Foi presente o ofício ref^a 51079/434 datado de 27.02.2007 da firma SOPROCIL, a apresentar a reformulação do processo de erros e omissões, valorizado em 133.836,67 €, para análise, aprovação e posterior facturação. -----

Em resposta a este pedido foi elaborada uma informação do Sr. Eng^o Nuno Lopes, Técnico Superior de 2^a classe do Município, que diz o seguinte: “Tenho a honra de informar V. Ex^a, após análise do ofício referido em epígrafe, que o processo de erros e omissões está fechado; ou seja, o prazo para reclamação de erros e omissões foi concluído. A Soprocil tinha 11 dias para reclamar sobre a interpretação e o valor dado pelo dono de obra aos erros e omissões e não a fez; o prazo de onze dias concluiu a 5 de Janeiro de 2006. Por sua vez, solicitou uma reunião com a Fiscalização que foi executada, na qual a Soprocil não apresentou qualquer novo elemento a reclamar a análise dos erros e omissões pela Fiscalização. É com muita estranheza que o adjudicatário apresenta a reformulação dos erros e omissões no dia 22/02/2007, tendo o prazo da obra já concluído. No entender da Fiscalização, a Soprocil não tem qualquer direito aos erros e omissões apresentados. À consideração superior.” -----

Esta informação mereceu o seguinte despacho da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior.” -----

E do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. Dê-se conhecimento ao empreiteiro.” ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação apresentada. -----

2007.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (*com a refª. OD-06/07*) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 55 de 20-03-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	316.838,54 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	706,29 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	1,38 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	48.260,80 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.300,46 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	852,03 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		395.796,09 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	379.919,16 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	15.876,93 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		395.796,09 €

OBRAS -----

PEDIDO DE PARECER – MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO CALDEIRA – CHORILHAS -----

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor:-----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado um parecer favorável para ser efectuada uma aquisição em regime de co-proprietários (dois titulares) de um prédio, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génesse Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”-----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. ----

Deste modo, não se vê inconveniente na transacção dos prédios rústicos denominados “Chorilhas”, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marvão com os Artºs. Rústicos nº 52º e 54º da Secção E, da Freguesia de Beirã, no entanto V. Exª decidirá.-----

Á consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar o parecer favorável solicitado. --

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – TERESA DA CONCEIÇÃO BATISTA -----

Foi presente um requerimento da Srª Dª Teresa da Conceição S. B. Batista, residente na Rua D. Nuno Alvares Pereira, nº 10 – 3º C, em Portalegre, a solicitar a atribuição dos

2007.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

propriedade horizontal, só depois deste processo estar concluído será possível proceder ao seu arrendamento. -----

Como as situações sociais descritas pela técnica se serviço social, não se compadecem com os trâmites legais que se têm que seguir, proponho que enquanto esta situação não for resolvida se proceda à celebração de um contrato de comodato para resolução imediata desta situação. -----

Anexo: Minuta do contrato de Comodato. -----

À consideração superior.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 23/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato proposto. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 24/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a reunião que teve com o Senhor Presidente da Comissão Nacional da Unesco, Embaixador Andersen. Sobre a candidatura de Marvão a Património Mundial, foi sugerido a integração da candidatura proposta pelo Município de Marvão, numa candidatura em série, em concreto, o conjunto das fortificações da zona raiana. -----

Informou também que em reunião com a Directora do Parque Natural da Serra de S. Mamede foi informado de vários problemas que afectam o Município no POPNSSM, nomeadamente a não contemplação de zonas de expansão na envolvente dos aglomerados urbanos e ainda que a revisão deste plano só poderá ser levada a efeito 3 anos após a sua entrada em vigor. -----

Informou ainda que entregou no INH (Instituto Nacional de Habitação) uma candidatura para o financiamento de 39 fogos a custos controlados. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

2007.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.03.21